

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14 SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público seu reconhecimento àqueles que, através de suas conquistas, enaltecem e elevam o nome do Estado do Pará, nacional e internacionalmente;

Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal admiração e reconhecimento em nome do povo do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de CAVALEIRO ao atleta ALAN FONTELES CARDOSO DE OLIVEIRA, por seu excepcional desempenho nos Jogos Paraolímpicos de Londres/2012, quando conquistou a medalha de ouro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 508, DE 31 DE AGOSTO DE 2012*

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA, a realizar-se em Belém, nos dias 9 e 10, de outubro de 2012, com o tema: "Desenvolvimento Regional para Integração Nacional". Parágrafo único. A I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA será coordenada pela Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB, e constituirá etapa preparatória para a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - I CNDR.

Art. 2º A I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA terá os seguintes objetivos:

I - formular propostas de princípios e diretrizes para as políticas estadual, macrorregional e nacional de Desenvolvimento Regional;

II - constituir um espaço de deliberação, divulgação, difusão e diálogo federativo e social sobre temas e políticas de Desenvolvimento Regional;

III - indicar conexões para a interação entre as políticas de Desenvolvimento Regional e as demais políticas públicas;

IV - promover o fortalecimento da cooperação e uma maior aproximação com os demais entes federados, academia e sociedade em geral;

V - lançar as bases para o estabelecimento de mecanismo de governança regional no Estado do Pará.

Art. 3º A I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA será presidida pelo Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e, na ausência ou impedimento, pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 4º O Presidente da Conferência constituirá, mediante Portaria, Comissão Organizadora com a finalidade de elaborar o Regimento Interno e de preparar e organizar a I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta pelos órgãos e entidades do Poder Público, Sociedade Civil, Empresariado e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa.

§ 2º O Regimento Interno de que trata o *caput* será aprovado pelo Presidente da Conferência e disporá sobre a organização, funcionamento e forma de escolha dos delegados.

Art. 5º Durante a realização da I Conferência Estadual de

Desenvolvimento Regional do Estado do Pará - I CEDER/PA serão eleitos os delegados para as etapas Macrorregional e Nacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - I CNDR.

Art. 6º As despesas com a realização da I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado do Pará correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 32.233, de 3-9-12.

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Designa membros para compor o Comitê de Investimentos - COINV, segundo as disposições constantes no art. 14, do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 533, de 13 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, e suas posteriores alterações, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos - COINV, na forma dos incisos II e III do art. 4 do Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005:

I - ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração;

II - SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III - ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado.

IV - na qualidade de representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP, o Conselheiro JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA, representante da Associação de Familiares e Militares PB/BM do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 181, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 13 de dezembro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 34, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 29 de fevereiro de 2012, e redesignada pela Portaria nº 059, de 15 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 18 subsequente, constantes do Processo nº 2011/54278;

Considerando os termos do Parecer nº 658/2012 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir FLÁVIA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225832/1, lotada no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 363/2012-SAGE da Secretaria de Estado de Educação, constante do Processo nº. 2012/424679; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado em 16 de setembro de 2008;

Considerando a Portaria nº. 0509, de 10 de maio de 2010, publicada no DOE nº. 31.668, de 18 de maio de 2010, que prorrogou por mais 2 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2010, o prazo de vigência do Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando o Parecer nº. 818/2012 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de

24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

3ª URE – ABAETETUBA

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B

NIVALDO DOS SANTOS BATISTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial no Agravo de Instrumento nº 2012.3.018123-6, que suspendeu a ordem de reintegração do servidor VALDY DIAS DE LUCENA JUNIOR, originário da Ação Ordinária nº. 0015837-84.2012.8.14.0301;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 742-GAB/DGPC, de 29 de agosto de 2012, e 3131-PGE-GAB-PCTA, de 23 de agosto de 2012, constantes do Processo nº 2012/355537;

Considerando o Parecer nº 784/2012 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.221, de 16 de agosto de 2012, que reintegrou, *sub judice*, VALDY DIAS DE LUCENA JUNIOR ao cargo de Delegado da Polícia Civil, nos termos da decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 2012.3.018123-6, mantendo-se sua demissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANGELA DE OLIVEIRA MELO do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 3 de setembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADAILTON DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 3 de setembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2010/210156;

Considerando o Parecer nº. 782/2012 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ROSA DE FÁTIMA CARMONA VALERIO do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício